

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REQUISIÇÃO Nº 571/2026

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição, **através do sistema de registro de preços**, de pneus, câmaras e colarinhos para manutenção das viaturas pertencentes ao Município de Guaporé-RS.
- 1.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

#### 1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	30	UN	75639	PNEU 12.4X24 RADIAL		1.122,1600	33.668000
2	30	UN	57202	PNEU 18.4X30 10 LONAS PRIMEIRA LINHA		2.870,8000	86.124000
3	30	UN	75640	PNEU 17.5X25 L3 RADIAL		2.373,8200	71.216000
4	30	UN	57204	PNEU 14.9X24 10 LONAS PRIMEIRA LINHA		2.006,7700	60.203100
5	30	UN	6391	PNEU 12x16.5, 12 LONAS		932,0000	27.960000
6	35	UN	47311	PNEU 19.5X24 12 LONAS PRIMEIRA LINHA		3.256,3300	113.971500
7	50	UN	75641	PNEU 275X80X22.5 LISO MISTO PARA DIANTEIRA 5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS ÍNDICE VELOCIDADE K RADIAL		1.300,6700	65.033500

8	50	U N	756 42	PNEU 275X80X22.5 BORRACHUDO PRIMEIRA LINHA, COM NO MÍNIMO 23.9 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS ÍNDICE DE VELOCIDADE K		1.636 ,3300	81.816, 5000
9	30	U N	756 43	PNEU 12.5X80X18 PRIMEIRA LINHA RADIAL		1.084 ,6700	32.540, 1000
10	20	U N	623 03	PNEU 1000X20 LISO RADIAL 16 LONAS PRIMEIRA LINHA, MISTO. COM NO MÍNIMO 19MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS – ÍNDICE DE VELOCIDADE K		1.459 ,4400	29.188, 8000
11	25	U N	623 04	PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS PRIMEIRA LINHA, MISTO. COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS – ÍNDICE DE VELOCIDADE K		1.504 ,7600	37.610, 0000
12	40	U N	623 05	PNEU 215X75X17.5 LISO RADIAL 12 LONAS PRIMEIRA LINHA COM NO MÍNIMO 14MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS – ÍNDICE DE VELOCIDADE K		565,0 000	22.600, 0000

13	35	U N	623 06	PNEU 215X75X17.5 BORRACHUDO RADIAL 12 LONAS PRIMEIRA LINHA COM NO MÍNIMO 14,9MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS – ÍNDICE DE VELOCIDADE K		679,2 800	23.770, 8000
14	20	U N	661 41	PNEU 1300X24 LISO 12 LONAS PRIMEIRA LINHA		2.005 ,6600	40.110, 2000
15	30	U N	572 18	PNEU 185-R14C PRIMEIRA LINHA		286,7 400	8.602, 0000
16	30	U N	473 23	PNEU 175X70 R13 PRIMEIRA LINHA		231,6 700	6.950, 0000
17	30	U N	572 21	PNEU 900X20 LISO RADIAL 14 LONAS PRIMEIRA LINHA, MISTO.		260,8 300	7.824, 0000
18	25	U N	473 26	PNEU 900X20 BORRACHUDO RADIAL 14 LONAS PRIMEIRA LINHA, MISTO		1.183 ,1000	29.570, 5000

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO SOUZA DE MENEZES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.tribunalpb.com.br/verificacaob0b1-dc5f-a394-5eb1> e informe o código B0B1-DC5F-A394-5EB1



19	30	U N	572 24	PNEU 205X60 R15 PRIMEIRA LINHA		373,9 500	11.218, 5000
20	30	U N	572 26	PNEU 225/70 R16 PRIMEIRA LINHA		703,3 300	21.099, 9000
21	30	U N	572 31	PNEU 225/70 R15 RADIAL PRIMEIRA LINHA		393,0 000	11.790, 0000
22	25	U N	623 10	PNEU 235X75 17.5 MISTO		814,9 300	20.373, 2500
23	25	U N	712 92	Pneu 235x75 17.5 14 lonas borrachudo		681,6 700	17.041, 7500
24	20	U N	623 12	PNEU 21L – 24 12 LONAS		5.566 ,6300	111.348, ,6000
25	20	U N	572 39	CÂMARAS DE AR 12X16.5 VÁLVULA TR15		89,35 00	1.787, 000
26	20	U N	572 41	CÂMARA DE AR 7.50X16 VÁLVULA SC95		53,05 00	1.061, 000
27	20	U N	572 43	CÂMARA DE AR 12.5/80X18 VÁLVULA TR15		101,6 700	2.033, 000
28	30	U N	572 06	PNEU 175X70 R14 PRIMEIRA LINHA		332,2 800	9.968, 000
29	40	U N	756 44	PNEU 1400X24 L3 RADIAL		3.248 ,6700	129.945, ,8000
30	20	U N	177 9	PNEU 750X16, 12 LONAS BORRACHUDO, NOVO		581,1 700	11.620, 4000
31	30	U N	572 20	PNEU 175X70 R14 REFORÇADO PRIMEIRA LINHA		332,2 800	9.968, 000

32	30	U N	572 23	PNEU 195X75 R16C 8PR PRIMEIRA LINHA		417,1 000	12.513, 0000
33	35	U N	572 25	PNEU 195X65 R15 PRIMEIRA LINHA		281,1 700	9.840, 500
34	35	U N	572 27	PNEU 195/55 R15 PRIMEIRA LINHA		266,6 400	9.332, 000
35	30	U N	572 28	PNEU 185/70 R14 PRIMEIRA LINHA		307,6 700	9.230, 000
36	35	U N	572 29	PNEU 215/75 R17,5 MSS BORRACHUDO PRIMEIRA LINHA		807,3 300	28.256, 5500

Assinado por: VAN CELESTINO DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1400.cbm.br/verificacao/> e informe o código B0B1-DC5F-A394-48B1



37	30	U N	572 30	PNEU 225/50 R17 PRIMEIRA LINHA		396,3 300	11.889, 9000
38	35	U N	623 16	PNEU 225/75 R16 10 LONAS PRIMEIRA LINHA		642,1 900	22.476, 6500
39	35	U N	623 19	PNEU 225/65 R16 10 LONAS PRIMEIRA LINHA		457,4 000	16.009, 0000
40	35	U N	572 34	PNEU 175/65 R14 PRIMEIRA LINHA		325,9 000	11.406, 5000
41	30	U N	572 36	PNEU 215/75 R17.5 PRIMEIRA LINHA		807,3 300	24.219, 9000
42	30	U N	572 37	PNEU 205/60 R16 HM+S PRIMEIRA LINHA		406,1 200	12.183, 6000
43	25	U N	572 38	PNEU 205/70R15 ATR		476,4 400	11.911, 0000
44	35	U N	572 32	PNEU 225/75 R16 PRIMEIRA LINHA		488,5 300	17.098, 5500
45	35	U N	623 07	PNEU 205/65 R16 PRIMEIRA LINHA		501,2 300	17.543, 0500
46	20	U N	623 08	PNEU 7.00 X 18 8 LONAS		955,3 300	19.106, 6000
47	30	U N	706 36	PNEU 18.4X34 12 LONAS PRIMEIRA LINHA		3.221 ,8300	96.654, 9000
48	30	U N	572 40	CÂMARAS DE AR 17.5X25 VÁLVULA TR20A		254,4 100	7.632,3 000
49	30	U N	572 42	CÂMARA DE AR 1400X24 VÁLVULA TR220A		184,2 700	5.528,1 000
50	30	U N	572 44	COLARINHO PARA PNEU 1400X24		94,00 00	2.820,0 000
51	30	U N	572 45	COLARINHO PARA PNEU 17.5X25		249,5 000	7.485,0 000
52	30	U N	572 46	CÂMARAS DE AR 1000X20 VÁLVULA TC131		156,1 500	4.684, 000
53	30	U N	572 47	CÂMARAS DE AR 900X20 VÁLVULA TC131		81,33 00	2.439, 000
54	30	U N	66142	CÂMARAS DE AR 18.4x34		294,8300	8.844,000

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapo.1doc.com.br/verificacao/B0B1-DC5F-A394-5EB1> e informe o código B0B1-DC5F-A394-5EB1



55	25	U N	756 45	PNEU 185/60 DIÂMETRO INTERNO 15, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMOS 88H, PROFUNDIDADE MÍNIMA 7.2MM.		285,0 000	7.125,0 000	
56	30	U N	756 46	PNEU 275/80 22.5 RADIAL MISTO		1.616 ,9600	48.508, 8000	
<b>TOTAL</b>							1.562.764,20	

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a presente contratação devido a necessidade das secretarias na manutenção básicas de suas viaturas, como neste caso, a manutenção dos pneus. Vale salientar que esta contratação através de ata de registro de preços é de suma importância para todo e qualquer ente que utiliza viaturas e equipamentos rodoviários no dia a dia de suas atividades, uma vez que qualquer sinistro ocasionado com os pneus de uma viatura, se não houver reposição imediata, a mesma ficaria paralisada, causando transtornos desnecessários para todos os setores da administração municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que todos os materiais listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 As entregas deverão ocorrer em no máximo 15 dias após a solicitação da secretaria via e-mail/whatsapp/telefone em quantidades estimadas pelo solicitante responsável de cada secretaria.

4.3 Atendendo à regra da promoção à sustentabilidade nas licitações, dentre as exigências para habilitação, deve a licitante apresentar: I- Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 379/2021) de cada um dos itens licitados; II- Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso

III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.

4.4 A entrega dos produtos deverá vir acompanhada do CERTIFICADO DO INMETRO do item ofertado, devendo estar indicado o número do item e descrição correspondente ao pneu, com a família correspondente, conforme Portaria INMETRO nº 379 de 14/09/2021 ou legislação superior em vigor, e Portaria INMETRO nº 165/2008

4.5 Os pneus fornecidos não poderão ser remodelados/recauchutados, e deverão ter selo de aprovação do INMETRO, possuir data de fabricação impressa no produto não superior a 6 (seis) meses a contar da data de recebimento, e apresentar GARANTIA de no mínimo de 05 (cinco) anos para os pneus e de 3 (três) anos para as câmaras de ar e protetores, a contar da data de fabricação

4.5.1 Ficam dispensados da apresentação do Certificado do INMETRO os Pneus de Máquinas

4.5.2 Os pneus ofertados deverão seguir a normatização do INMETRO, em especial no que se refere a sua identificação

4.6 Comprovação de liquidez da empresa, através de balancetes, na habilitação econômico-financeira;

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. Deverá ser prestada garantia com base no seguinte formato: O município irá comunicar a empresa de um defeito no material via e-mail/whatsapp/telefone, o material será separado no pavilhão da Secretaria de Obras e Viação para que em até 07 dias a empresa forneça uma nova unidade ou se desloque até o local para prestar a garantia.

5.2 Os equipamentos devem ser entregues exatamente na forma do objeto

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”*.

6.2 O Gestor indicado da Sec. De Obras e Viação deverá ser o Sr Ivan Celestino de Souza, Secretário de Obras e Viação.

6.3 O Fiscalizador indicado da Sec. De Obras e Viação deverá ser o Sr. Cássio Baggio Cover, suplente: Roberto Mendes Camargo

6.4 O Gestor indicado da Sec. Da Agricultura deverá ser o Sr Cléber Civa, Secretário da Agricultura.

6.5 O Fiscalizador indicado da Sec. Da Agricultura deverá ser o Sr. Roberto Mendes Camargo, suplente: Cássio Baggio Cover

6.6 Qualquer outra secretaria que vier a utilizar desta ata de registro, deverá apresentar seu gestor e fiscal juntamente com o pedido de compra.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 15 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, atendendo todas as especificações da mercadoria.

8.2 Solicitamos que seja feito por meio de pregão eletrônico.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 1.562.764,20, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de três orçamentos junto ao banco de preços e a internet.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 11 de Junho de 2026.

---

Ivan Celestino de Souza  
Secretário de Obras e Viação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0B1-DC5F-A394-5EB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 24/06/2026 11:20:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B0B1-DC5F-A394-5EB1>